

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UEM-UEL

EDITAL Nº 19/2026-PEF

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital CAPES nº 22/2026, Edital nº 15/2026-PEF, junto ao Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM-UEL.

No período de **24/08/2026 a 04/09/2026** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM/UEL (PEF- UEM/UEL) para participação no **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior**, de acordo com o Edital CAPES nº 22/2026 – PDSE, disponibilizado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file;); e alteração do edital, disponibilizado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/edital_2858430_sei_2857160_edital_22_2026_alteracao.pdf/@@display-file/file.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar candidatos a serem indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do PDSE.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. As candidaturas apresentadas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da UEL (<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/proppg/plano-de-internacionalizacao.php>), para estudantes matriculados na UEL, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). O PEF-UEM/UEL, a PPG e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos e/ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- II – bolsas em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente; e
- III – bolsas de estágio no exterior a ser solicitada.

2.5. As bolsas são destinadas a estudantes:

I – que estejam regularmente matriculados no Curso de Doutorado Associado em Educação Física UEM-UEL;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

III – que se comprometam a desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

3. DA QUANTIDADE DE COTAS E DURAÇÃO

3.1. De acordo com o Edital CAPES nº 22/2026 e Edital PROPPG nº 15/2026 (UEL), os programas de pós-graduação em rede terão **uma** cota por IES participante, no âmbito deste Edital, exceto os programas de pós-graduação participantes do Edital no 13/2025 do Programa CAPES-Global.edu, que não poderão indicar discentes para este Edital.

3.2. Nos casos em que o programa de pós-graduação em rede seja composto por IES participantes e não participantes do programa CAPES-Global.edu, será concedida 1 (uma) cota do PDSE para cada IES não participante do referido programa.

3.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

3.4. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre os meses **setembro e outubro de 2027**.

3.5. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos no projeto apresentado (cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos) a candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo.

3.6. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 06 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A).

4.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

5.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

6.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III Edital CAPES n.º 22/2026, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV Edital CAPES nº 22/2026; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro

curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

7.1. As inscrições serão efetuadas somente via internet, no período de **24/08/2026 a 04/09/2026**, às 23h59min.

7.2. O candidato deverá enviar via e-mail, os documentos em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo, nomeado com o nome completo do candidato, **obrigatoriamente na ordem estabelecida no item 9 deste edital**.

E-mail para inscrições na UEL: cefepos@uel.br

7.3. O e-mail deverá ser identificado com o assunto **“Inscrições PDSE”**.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

7.4. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

7.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento dela.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

8.1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

I - Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO I);

II - Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (Anexo II);

III - Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO III);

IV - Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;

V - Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;

VI - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 22/2026-CAPES;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 22/2026-CAPES;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

X - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 22/2026-CAPES;

XI - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

8.2. Os itens VII e X poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira - Edital 22/2026-CAPES.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação;
- II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG-UEL.

9.2. Da Seleção Interna dos Candidatos;

Uma comissão composta por no mínimo 2 membros, sendo um deles o representante de bolsas, avaliará os candidatos em duas fases:

Fase 1 (eliminatória): Os candidatos serão avaliados sobre os itens listados abaixo. O não cumprimento de um dos itens eliminará o candidato.

- 9.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 9.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, com atenção para o item 4, 5 e 6 deste edital;
- 9.2.3 Condição do candidato a bolsista, mediante conclusão do primeiro ano do curso de doutorado e comprovação do desempenho acadêmico exemplar.

Fase 2 (classificatória):

9.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 1,5);

9.2.5 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 1,5).

9.2.6 Produção técnico-científica do candidato (ANEXO IV, Peso 7);

9.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada dos 3 quesitos acima. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas apresentada pela Capes.

9.3 Da Inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão publicados em edital público do PEF-UEM/UEL, na página do Programa de Pós-graduação em Educação Física UEM/UEL - <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>, conforme cronograma (item 11).

11. DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	24/08/2026 a 04/09/2026
Seleção interna	08/09/2026 a 11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	Até 14/09/2026
Prazo para apresentação de recursos	Até às 12h do dia 16/09/2026
Publicação do edital com o resultado da seleção interna	Até 17/09/2026
Prazo para envio do resultado da seleção interna à PROPPG (via formulário)	Até 22/09/2026
Publicação do resultado da seleção interna pela PROPPG	Até 28/09/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	01/10/2026 a 03/11/2026, até às 17h (horário de Brasília)
Início das atividades no exterior.	Setembro a Outubro de 2027

12. DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato deverá enviar o recurso, dentro do prazo estipulado no item 11 deste edital, ao mesmo endereço que encaminhou a sua inscrição.

E-mail para envio à UEL: cefepos@uel.br

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.2 Esclarecimentos e informações complementares acerca deste Edital podem ser obtidos acessando o edital Capes - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 22/2026, ou via correio eletrônico encaminhado à IES na qual fará a inscrição cefepos@uel.br

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PEF-UEM/UEL, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, em última instância, pela CAPES.

Londrina, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 WENDELL ARTHUR LOPES
 Data: 18/08/2026 16:41:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wendell Arthur Lopes
 Universidade Estadual de Maringá

Documento assinado digitalmente
 ENIO RICARDO VAZ RONQUE
 Data: 17/08/2026 15:36:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Enio Ricardo Vaz Ronque
 Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Telefone:		
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de pesquisa:		
Duração pretendida para a bolsa no exterior: _____ meses (mínimo de 4 e máximo de 9 meses). Início previsto das atividades no exterior: setembro/outubro de 2027 .		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Londrina, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) doutorando(a) _____ cumpre os requisitos abaixo e está apto(a) a concorrer à bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE conforme regulamentado pelo Portaria 77/2024-CAPES, Edital 22/2026-CAPES e Edital PROPPG – 15/2026 (UEL):

1. Está regularmente matriculado no curso de doutorado desde ____/____/____ perfazendo ____ meses de vínculo com o programa de pós-graduação, comprovando ter pelo menos um ano de matrícula
2. Obteve aprovação no exame de qualificação em ____/____;
3. Integralizou até a presente data ____ créditos, sendo compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
4. O retorno ao Brasil se dará em ____/____/____, ou seja, ____ meses antes da previsão de defesa da tese, atendendo ao item 8.3, inciso IV, do Edital 22/2026-CAPES.

Londrina, _____ de _____ de 2026

Coordenador do Programa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todas as normas que regulamentam o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, que o plano de pesquisa apresentado para concorrer à referida bolsa está relacionado com o projeto de tese aprovado pelo programa de pós-graduação e que o apoio financeiro recebido será os elencados no item 1.5.1 do Edital 22/2026-CAPES não sendo responsabilidade da CAPES nem da UEL o pagamento de todo e qualquer tipo de taxas administrativas e acadêmicas, de bancada e adicional dependente para o desenvolvimento do plano de pesquisa a ser realizado na instituição estrangeira e/ou permanência no exterior.

Londrina, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato



ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO – PDSE/CAPEIS

NOME COMPLETO		Nº de Matrícula	
Linha de Pesquisa			
Área de Concentração			
Orientador		Pontuação Total Atingida	

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 230 pontos). Cada item será pontuado apenas uma vez.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas). <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia. <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como <u>membro titular</u> . <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente (colegiado ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitido pela Instituição</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição</i>	15		
1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		
1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora, histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e término</i>	20		
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso</i>	5		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1		230		

2 Produção Intelectual					
2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos). <i>Importante: destacar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento.</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).					
2.1.1.1	Internacional (autor)		4		
2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3		
2.1.1.3	Nacional (autor)		3		
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2		
2.1.1.5	Regional (autor)		2		
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1		
2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas)- últimos três anos mais o ano vigente. <i>Importante: grifar nome do candidato e evento. O nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do resumo expandido.</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.2.1	Internacional (autor)		8		
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6		
2.1.2.3	Nacional (autor)		6		
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4		
2.1.2.5	Regional (autor)		4		
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2		
2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente. <i>Importante: grifar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do artigo completo.</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.3.1	Internacional (autor)		10		
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8		
2.1.3.3	Nacional (autor)		8		
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6		
2.1.3.5	Regional (autor)		6		
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4		

2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2021-2024 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml# (publicados ou aceitos) - produção total. Importante: cópia da página do artigo publicada constando o nome da revista do autor/co-autor, grifado; artigos já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º parágrafo 4º, da Resolução nº01/2017).		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.2.1	Estrato A1				
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro Autor		100		
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo Autor		50		
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais Posições de Autoria		10		
2.2.2	Estrato A2				
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro Autor		90		
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo Autor		45		
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais Posições de Autoria		9		
2.2.3	Estrato A3				
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro Autor		80		
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo Autor		40		
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais Posições de Autoria		8		
2.2.4	Estrato A4				
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro Autor		70		
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo Autor		35		
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais Posições de Autoria		7		
2.2.5	Estrato B1				
2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro Autor		60		
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo Autor		30		
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais Posições de Autoria		6		
2.2.6	Estrato B2				
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro Autor		50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo Autor		25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais Posições de Autoria		5		
2.2.7	Estrato B3				
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro Autor		40		
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo Autor		20		
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais Posições de Autoria		4		
2.2.8	Estrato B4 (máximo 2)				
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro Autor		30		
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo Autor		15		
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais Posições de Autoria		3		

2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com no mínimo duas semanas de antecedência). – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da capa do livro.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	200		
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	150		
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	80		
2.3.5	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	75		
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	40		
2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	30		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 2		1794		

Serão desconsiderados documentos:

- a) Apresentados em desacordo com o estabelecido.
- b) Apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação.
- c) Ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Deverão ainda ser inseridos os anexos do Edital 22/2026 - CAPES, conforme links abaixo:

Anexo I - CAPES

[Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa - formato, pdf, 6,14kb](#)

Anexo II - CAPES

[Anexo II - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior - formato, pdf, 265kb](#)

Anexo III - CAPES

[Anexo III - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira - formato, pdf, 229kb](#)

Anexo IV - CAPES

[Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira - formato, pdf, 1,12mb](#)

Anexo V - CAPES

[Anexo V - Modelo de carta do coorientador no exterior - formato, pdf, 221kb](#)

Anexo VI - CAPES

[Anexo VI - Modelo de anuência do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada - formato, pdf, 209kb](#)